



PREFEITURA DE MARACANAÚ

A caminho do futuro



LEI Nº 368/94

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA
CARNEIRO DE MENDONÇA A ARTÉRIA
QUE TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO
DA LINHA FÉRREA NO BAIRRO
BOA VISTA, E SEU TÉRMINO NO
BAIRRO SANTO ANTÔNIO DO
PITAGUARY, NESTE MUNICÍPIO.

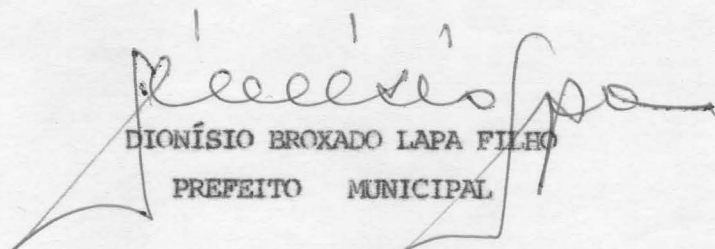
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SE -
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida Carneiro de Mendonça a artéria que tem início no cruzamento da Linha Férrea no Bairro Boa Vista, e seu término no Bairro Santo Antônio do Pitaguary, neste Município.

Art. 2º - Fica na responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Maracanaú, a colocação das Placas Indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
em 10 de novembro de 1994.


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL